



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI Nº 11/97
Data: 12/03/97

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a
ADDFACEU - Associação para o
Desenvolvimento do Distrito de Faxinal do
Céu.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do
Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a
ADDFACEU - Associação para o Desenvolvimento do Distrito de Faxinal do Céu, inscrita
no CGC sob o número 00.663.384/0001-22, com sede na Vila Santa Maria, Distrito de
Faxinal do Céu, neste município de Pinhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, em
12 de março de 1997.


Darel Brolini
Prefeito Municipal